



EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A
CNPJ/MF: 09.168.704/0001-42
CF/DF: 07.507.191/001-01
SCS Quadra 08 - Bloco B-60 - 1º subsolo - Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
70.333-900 - Brasília / DF
Fone: (61) 3799-5672

**FATURA DE
PUBLICIDADE LEGAL
7201779**

Emissao	Vencimento	Valor	Valor por Extenso
19/11/2018	08/12/2018	1.228,80	UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

Cliente SENADO FEDERAL	CNPJ 00530279000115	Inscrição Estadual
---------------------------	------------------------	--------------------

Endereco PRAÇA DOS TRÊS PODERES, VIA N2, BLOCO 16, SALA 10 10 , ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIV	Cidade Brasília	Estado DF	CEP 70165900
--	--------------------	--------------	-----------------

PI	Publicação	Data	Veiculo	CNPJ	Representante	CNPJ Repres	Fatura Veic/Repr	NF EBC	Valor Veic	Comissão EBC	Valor Publicação
0409952018	Aviso de Licitação - PE 115/2018	31/10/2018	Correio Braziliense (DF)	00001172000180	S/A CORREIO BRAZILIENSE	00001172000180	107563	201779	983,04	245,76	1.228,80
TOTAL									983,04	245,76	1.228,80

OBSERVAÇÕES:

Efetuar retenções de acordo com o Art 16 da IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012. Caso o veículo seja optante pelo simples, não reter tributos no seu CNPJ, conforme Art. 3º, Item XI.

Órgãos/empresas desobrigadas de efetuar retenção de tributos, desconsiderar as informações abaixo.

Em nome da EBC:
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Cód: 6190 - Total 9,45%: 23,22

Em nome do Veículo:
CNPJ: 00001172000180
Cód: 6190 - Total 9,45%: 92,90

O não pagamento desta Fatura implicará na inclusão do CNPJ/CPF do Cliente no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), conforme Lei Número 10522/2002.

ATENÇÃO:

- Quando se tratar de PI internacional não deve haver retenção de tributos no CNPJ do veículo
- ISS devido no Distrito Federal - Artigo 3º Lei Complementar 116 – DOU 01/08/2003
- Código de recolhimento para clientes que efetuam o pagamento através de GRU INTRA-SIAFI: 90050-8 - Código da Receita: 0095 (Mensagem SIAFI - 2007/0343716 - UG 170500)